



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauro Civolani Forlin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Benjamin Perres, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marconde Pereira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de que o autor é proprietário do imóvel localizado na Estrada Municipal, lote 3, Cumbica, Guarulhos, com a consequente expedição do mandado de averbação para o Cartório de Registro de Imóveis competente., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de julho de 2019.

6ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,
PROCESSO Nº 1031765-52.2018.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauro Civolani Forlin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdevino Matos de Souza e Antônia Carolina Neta ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando - Usucapião especial do imóvel localizado no bairro Mikail, Rua Dr. Jorge Queiroz de Moraes, Guarulhos/SP, metade do lote 1 da quadra 23., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de agosto de 2019.

8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:

0047428-05.2011.8.26.0224

Classe: Assunto:

Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

Requerente:

Empresa Jornalística Folha Metropolitana Ltda - Em Recuperação Judicial

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA, ARTES GRÁFICAS GUARU LTDA e INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA PROCESSO Nº 0047428-05.2011.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA, ARTES GRÁFICAS GUARU LTDA e INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA, CNPJ 44.193.423/0001-40, 44.275.121/0001-11 e 61.159.968/0001-50, respectivamente, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada na Rua Rafael Balzani, 32 VI. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA, ARTES GRÁFICAS GUARU LTDA e INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA., CNPJ 44.193.423/0001-40, 44.275.121/0001-11 e 61.159.968/0001-50, respectivamente, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada na Rua Rafael Balzani, 32 VI. Moreira, Centro, Guarulhos/ SP, no próximo dia 5 de setembro de 2019, às 10:00hrs, em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da Assembleia, e em 2ª Convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 12 de setembro de 2019, às 10:00hrs, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia tem como objeto a deliberação dos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) análise, discussão e deliberação das propostas de aquisição da UPI apresentada; b) classificação da Proposta Vencedora, que será submetida à homologação judicial, e das demais na ordem de preferência. Ficam cientificados os credores que o Edital de Oferta Pública para alienação por propostas fechadas, nos termos aprovados no aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi publicado no Jornal GUARULHOS HOJE, no dia 2 de agosto de 2019 e poderá ser consultado no Cartório da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, no horário forense. A presente Convocação será publicada e afixada na sede da empresa e suas filiais na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral seja realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio físico, e podem ser acessados no Cartório da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. Ressalta-se, ainda, que os credores representados devem cumprir o disposto no § 4º do art. 37 da Lei 11.101/05. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de agosto de 2019.

9ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP

JUIZA DE DIREITO - ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA

Processo nº 1014309-94.2015.8.26.0224

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS



HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência, DE INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA., CNPJ nº 62.024.682/0001-20, PROCESSO Nº 1014309-94.2015.8.26.0224.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 18/07/2019 15:12:21, foi convalidada em falência a recuperação judicial da empresa INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA., CNPJ nº 62.024.682/0001-20: "Vistos. Fls. 6252/6267: ciência às partes sobre a convalidação da presente recuperação judicial em falência. 1. Mantenho a nomeação do mesmo Administrador Judicial, Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, com endereço na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Consolação, São Paulo, SP, que deverá prestar novo compromisso em 48 horas. 2. Providencie o Administrador Judicial, sem necessidade de mandado ou carta precatória, a arrecadação, avaliação e venda dos bens da ora falida, lacrando-se o estabelecimento, se o caso. 3. Acolho as indicações do i. Administrador, contidas em sua manifestação de fls. 6276 - itens 5e 6, para constar o Sr. Sérgio Antonio da Silva Maciel, como preposto e depositários dos bens arrecadados e a empresa especializada Mega Leilões para avaliação e alienação dos bens arrecadados. 4. Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005, competindo ao administrador judicial apresentar a referida minuta. 5. Fixo o termo legal (artigo 99, II), nos 90 (noventa) dias do pedido de recuperação judicial. 6. Determino a falida que, no prazo de cinco dias: a) apresente a relação nominal de credores, descontando o que já foi pago ao tempo da recuperação judicial e incluindo os créditos que não estavam submetidos à recuperação (artigo 99, III); b) cumpra o disposto no artigo 104 da LRF, apresentando declarações por escrito e assinando termo de comparecimento em cartório. 7. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou seus divergências quanto aos créditos relacionados (art. 99, IV, e art. 7º, § 1º) as quais deverão ser dirigidas ao Administrador no endereço eletrônico que por ele deverá ser criado. 8. Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa) ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 9. Fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, sem autorização judicial (art. 99, VI). 10. Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município, Banco Central, Detran, etc.), autoriza a comunicação "on-line", imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII e 102, da Lei 11.101/2005. 11. Fls. 6272/6273: anote-se a renúncia informada. 12. Intime-se o Ministério Público. Intime-se e cumpra-se com URGÊNCIA." FAZ SABER, que durante a recuperação judicial, foram reconhecidos pelo administrador judicial os seguintes créditos: **RELAÇÃO DE CREDITORES CLASSE I TRABALHISTAS - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ADEMAR ALVES DE ARAUJO R\$26.476,03; ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS R\$53.884,80; AIRTON SOUZA BARBOZA R\$14.500,00; ALDENIR MILHINA MAGRI R\$21.027,41; ALDERI ANTÔNIO DE PAIVA R\$11.034,49; ALINE DE SOUZA BALBINO R\$6.015,89; ALIPIO ALVES DA SILVA R\$21.575,08; ALISON APARECIDO INEZ R\$6.352,56; AMANDA BENTO R\$35.193,20; ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA R\$15.000,00; ANDRE GUEDES DE LIMA R\$8.000,00; ANDREI DOS SANTOS CONSTANTINO R\$6.495,08; ANDREIA ALINE DE ARAÚJO R\$9.250,00; ANDRESSA M. BATISTA DE ALMEIDA R\$26.802,07; ANTONIO BARBOSA DE SOUZA R\$12.450,61; ANTONIO ELPELIO DE OLIVEIRA R\$68.611,32; ANTONIO EZEQUIEL F. FILHO R\$3.217,76; ANTONIO JOAQUIM DA SILVA R\$21.424,67; ANTONIO JOAQUIM DA SILVA R\$0,00; ANTONIO JOAQUIM DA SILVA R\$2.283,89; APARECIDO DE OLIVEIRA MARQUES R\$41.288,86; APARECIDO DONIZETH RIBEIRO R\$1.000,00; APARECIDO GUSMÃO R\$97.402,86; ARMANDO BENTO R\$35.193,20; ARNALDO MATIAS BOAVENTURA R\$38.156,07; BIANCAATTIÉ R\$12.200,00; BENEDITO DA SILVA R\$35.000,00; CARLOS ALBERTO DA SILVA R\$8.741,00; CARLOS ALBERTO PAGANELLI R\$10.721,43; CARLOS JOSÉ DE MEDEIROS R\$35.999,49; CARMIRANDO RODRIGUES DOS SANTOS R\$11.214,06; CAROLINA BRASCIOLI ROQUE R\$14.265,75; CELSO LUIZ ROGERIO R\$24.732,10; CELSO PIRES R\$30.780,93; CICERA CONCEICAO S. MITSUIAMA R\$14.267,38; CICERO DA CRUZ SOUZA R\$1.200,00; CICERO TRANQUELINO DA SILVA R\$12.894,51; CLAUDIO LUIZ ALEGRETTI R\$5.746,35; CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA R\$19.117,04; CLAUDINEI VOTTA DA CRUZ R\$17.425,06; CLEOTIDES LEAO DE SOUZA R\$10.920,87; CLERIEVERSON CUSTODIO SABINO R\$7.773,19; CRISTIANO SOUZA FELIX R\$3.847,34; DAMIAO GOMES CORREIA R\$23.022,45; DERCIO SANTIAGO BONO R\$5.557,16; Derval Santos Soares R\$118.200,00; DIOCLECIO DA SILVA MENEZES R\$21.202,37; DONIZETE DE SOUZA LIMA R\$23.007,64; DOUGLAS BATISTA DE ALMEIDA R\$4.214,39; DERVAL DA SILVA DOS SANTOS R\$4.376,22; EDISON SILVEIRA RIBEIRO R\$12.494,06; EDIVALDO SILVEIRA RAMOS R\$10.531,93; EDMILSON DE SOUZA SANTOS R\$10.531,93; EDMILSON SANTIAGO FERREIRA R\$21.603,88; EDSON APARECIDO DE JESUS R\$3.753,06; EDSON PEREIRA R\$119.292,38; EDUARDO SANTOS OLIVEIRA R\$118.200,00; EDVALDO SILVEIRA RAMOS R\$10.000,00; ELIAS BARBOSA DA SILVA R\$29.254,51; ELIAS BARBOSA DA SILVA R\$27.045,47; ENOS DE SOUSA SANTOS R\$34.712,74; ERNESTO JOSE DE FARIAS NETO R\$15.000,00; ESPÓLIO DE JOÃO APARECIDO CAVIQUIOLI R\$186.029,97; EUGENIO RIBEIRO R\$33.343,14; EVERALDO FELIX SANTANA R\$7.172,04; FABIANO PEREIRA DOS SANTOS R\$18.598,39; FIVA KARPUK R\$6.065,55; FRANCISCO ARAUJO PEREIRA R\$29.929,48; FRANCISCO CARLOS DOMINGOS R\$2.958,69; FRANCISCO DE SOUZA MOURA R\$2.000,00; GABRIEL SOUSA SANTOS ROSA R\$5.000,00; GERALDO DE FATIMA CARVALHO R\$18.643,97; GERSON LAGO PEREIRA R\$30.567,83; GILBERTO BATISTA DOS SANTOS R\$6.647,95; GILBERTO PEREIRA DA SILVA R\$4.916,67; GILMAR CARDOSO DE MOURA R\$3.723,24; GILMAR RIBEIRO COSTA R\$73.624,87; GIVANILDO JACINTO DA SILVA R\$768,81; HAYSEM BLAS CASTRO DE LA PENA R\$15.000,00; INACIO LIMA BEZERRA R\$54.498,68; ISAIAS PORFIRIO R\$13.296,78; IVAN DO AMARAL R\$27.395,29; JAILSON DE MELO R\$625,82; JAILSON PEREIRA DA SILVA R\$1.927,26; JANUÁRIO FERREIRA NETO R\$7.315,59; JEREMIAS CONSTANTINO R\$62.229,66; JOÃO ANTONIO DE LIMA FILHO R\$22.000,00; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO R\$17.493,54; JOAO CARLOS BATISTA R\$150.760,88; JOAO FRANCISCO DE MORAES R\$25.000,00; JOAO JOSE DA SILVA R\$10.124,67; JOAO MOREIRA FILHO R\$48.265,37; JOAO PEREIRA DA SILVA R\$43.000,00; JOAO TOMAZ CORREIA FILHO R\$2.290,08; JOAQUIM JESUS SANTOS R\$9.257,25; JOEL DE AGUIAR R\$4.500,00; JONATAS LIMA DA SILVA R\$14.871,80; JOSE AIRTON CAETANO PEREIRA R\$25.089,52; JOSE ANTONIO DE LIMA FILHO R\$21.974,18; JOSÉ APARECIDO DA SILVA R\$29.326,22; JOSE BRAGA DOS SANTOS R\$2.036,37; JOSE CARLOS DA SILVA R\$6.368,38; JOSE CARLOS LIMA DA SILVA R\$20.000,00; JOSE CICERO XAVIER R\$3.000,06; JOSE CLAUDIOMIRO F. DE OLIVEIRA R\$20.108,19; JOSE DONIZETE DA SILVA R\$5.115,88; JOSE DOS SANTOS R\$22.353,40; JOSE EDSON LIMA BEZERRA R\$21.290,43; JOSE FRANCEILTON P. MOREIRA R\$16.566,16; JOSE LEANDRO DE LIMA R\$78.092,94; JOSE MARIA CAVALCANTE FERREIRA R\$3.261,44; JOSE MATIAS DA SILVA R\$26.612,97; JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA R\$57.964,27; JOSE REGINALDO CELESTINO E ERIVALDO AMARO DANTAS R\$127.676,38; JOSE ROBERTO DA SILVA PEREIRA R\$8.492,60; JOSE SEVERO DA SILVA R\$5.000,00; JOSE VERAS PEREIRA R\$38.898,57; JOSEVAL SILVA SANTOS R\$30.000,00; JURANDI FRANCISCO DA SILVA R\$23.213,02; JUVENAL DE JESUS SANTOS R\$23.557,61; KLAUDIO SEMAN CUFLAT R\$315.982,06; LANDUARDO ALVES COSTA R\$23.404,28; LAZARO**



BARBOSA DE AZEVEDO R\$30.454,97; LEONARDO MENDONÇA DOS SANTOS R\$236.982,59; LEONARDO MIRANDA FONSECA R\$12.145,06; LIDIO BRANDÃO FERREIRA R\$12.000,00; LUCAS RODRIGUES DA COSTA R\$10.587,59; LUCIANO JOSE DA SILVA R\$10.568,76; LUCILENE DE F. M. FERNANDES R\$58.729,56; LÚCIO CARLOS DOS SANTOS R\$13.414,47; LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO R\$64.659,38; LUIZ GUSTAVO SKROTZKY R\$12.294,31; MANOEL BRAGA DOS SANTOS R\$10.065,34; MANOEL JOSE DA SILVA R\$19.562,96; MANOEL LINS DO NASCIMENTO R\$2.994,10; MANOEL LOPES BEZERRA R\$3.424,82; MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$6.000,00; MARCEL JULIO RICCI DE CARVALHO R\$3.781,03; MÁRCIO ANTONIO CORREA LIMA R\$4.416,47; MARCO AURELIO BRASILEIRO R\$3.103,52; MARCOS AMORIM NUNES R\$12.379,39; MARCOS SILVA GOMES R\$8.596,94; MARICEU PAULO VIANA R\$9.500,00; MARILENE DA SILVA R\$18.849,55; MARILENE GOMES DE SOUZA R\$9.500,00; MARIO GENARIO BRAGA DA SILVA R\$29.219,29; MARISOL ALVES DA CUNHA CORREIA R\$810,40; NAIR ALCANTARA R\$14.581,89; NILSO JOSE BERNARDES R\$23.677,39; NILTON MARCONI R\$22.267,80; NIVALDO SARDINHA BICO R\$154.472,84; OLIVEIRA FELIX SIMÃO R\$37.265,13; OLIVEIRA RODRIGUES DE MACEDO R\$33.783,73; OSVALDO VALENTIM DOS SANTOS R\$19.859,14; PAULO CESAR DA SILVA AZZOLA R\$44.554,07; PAULO DUARTE R\$13.840,74; PEDRO PAVAO AMANCHINE R\$14.551,52; PEDRO ROMAO OLIVEIRA SOBRINHO R\$16.500,00; RAFAEL MARQUES BEZERRA JUNIOR R\$15.021,43; RAFAEL SILVA DE CARVALHO R\$6.200,00; RAIMUNDO FONTENELE SILVA R\$6.126,69; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA R\$4.255,65; RAIMUNDO TRANQUELINO DA SILVA R\$81.120,27; RENATO SILVA REIS R\$299.819,98; RENILDO ALVES DA SILVA R\$27.271,05; RIGHI E CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$6.907,46; RIVALDO CORDEIRO R\$30.000,00; ROBERTO CARLOS GORGONE R\$2.996,40; ROBERTO CESAR RODRIGUES SOUSA R\$34.990,48; ROBERTO FRANCA DA SILVA R\$9.627,31; ROBSON CRISTIAN FLOR DUARTE R\$2.563,76; RODRIGO GOMES DE MOURA R\$29.122,26; ROQUE DOS SANTOS R\$19.808,67; ROSA MARIA ALVES COSTA R\$4.000,00; ROSALIO DA SILVA SOUZA R\$8.000,00; ROSANA FERREIRA DE SANTANA R\$38.747,91; ROSANGELA APARECIDA LOPES R\$26.000,00; ROSELI FERREIRA DE S. AZEVEDO R\$89.071,30; RUBENS DE JESUS R\$18.115,34; RUBENS RODRIGUES DE SOUZA R\$10.997,09; SABINO GRIFFO R\$68.812,96; SAVAN PEREIRA DINIZ R\$40.466,67; SERGIO GUIMARÃES LEITE R\$5.662,51; SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS R\$4.664,89; SINDICATO DOS TRAB. IND. MET. MEC. MAT. ELETRÔNICO DE GUARULHOS, ARUJA MAIRIPORÃ E SANTA ISABEL R\$140.805,15; THIAGO PEREIRA VIEIRA R\$15.000,00; URURAI MARCOS BRASILEIRO R\$55.000,00; VALBER MARINHO DA CRUZ R\$10.040,95; VALDECI FERREIRA DA COSTA R\$69.184,32; VALDEMAR DA SILVA BELARMINO R\$22.500,00; VALDENICE APARECIDA DE OLIVEIRA R\$28.748,73; VALDERI LOPES DE OLIVEIRA R\$15.000,00; VALDO JOSÉ DE MACEDO R\$20.000,00; VALDO JOSÉ DE MEDEIROS R\$1.973,83; VANDERLEI FRANCATO GOMES R\$3.589,79; VANILSON RODRIGUES DA SILVA R\$30.000,00; VICTOR DA SILVA SOUZA R\$8.646,00; VILMA DE ARAUJO LIMA R\$103.319,94; VILMA LIMA ARAUJO R\$81.065,67; WAGNE GOMES MACHADO R\$20.556,83; WAGNER DIAS VERA TINOCO R\$12.000,00; WAGNER FERREIRA DA CRUZ R\$53.196,45; WAGNER TRUJILLO MARCONI R\$71.341,39; WALTER ROGACIANO DOS SANTOS R\$30.396,36; WASYL BORUSZEWSKY R\$25.789,50; WILHAM BRAGA DANTAS CASTRO R\$28.206,54; WILLIAMS DA SILVA OLIVEIRA R\$3.290,33; WILLIAM SANTOS DA SILVA R\$5.768,07; WILSON DIAS MONTENEGRO R\$4.424,93; WILSON FRANCISCO DA SILVA R\$4.453,13; ZENALDO GOMES VIEIRA R\$16.380,76; TOTAL CLASSE I TRABALHISTA - R\$6.157.154,24; RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ACOS F. SACHELLI LTDA R\$161.102,91; AMBITRANS TRANSPORTES LTDA R\$2.160,32; ARCELORMITTAL BRASIL S/A R\$629.226,10; ARGAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$1.535,40; ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A. R\$4.595,90; AVALICON ENGENHARIA LTDA R\$3.940,00; BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$3.811,32; BANCO BRADESCO R\$3.593.112,92; BANCO DO BRASIL S/A R\$1.423.117,11; BANCO SAFRA S/A R\$594.596,16; BANCO SANTANDER S/A R\$2.190.908,33; BANCO VOTORANTIM S/A R\$0,00; BANDEIRANTE ENERGIA S/A R\$193.309,88; BIG SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA R\$8.422,00; CESTA SILCO LTDA R\$16.117,42; CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA. R\$28.919,52; CLARO S.A. R\$13.253,44; COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA. R\$4.083,26; COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS R\$421.684,60; COMPANHIA ULTRAGAZ S A R\$53.217,64; CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A R\$318.258,20; DEB'MAQ DO BRASIL LTDA R\$377,00; DECORWATTS ELETRICA E ILUMINACAO LTDA. R\$5.138,72; DENTAL CENTER SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA. R\$2.065,50; Derval Santos Soares R\$244.838,90; DET NORSKE VERITAS LTDA. R\$2.845,62; DURLAIT - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$965,00; EDUARDO SANTOS OLIVEIRA R\$27.735,64; ELETRICA MARVAL LTDA R\$3.327,40; ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$380,25; FENAC ABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$1.766,65; FREZADORA IRMAOS POZELLI LTDA R\$4.900,00; FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A. R\$8.715,47; FUNDAÇÃO DE DESENVOLV. DA UNICAMP FUNCAMP R\$16.500,00; GABBINETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$33.786,08; GERDAU AÇOS LONGOS S/A R\$62.926,40; GOLDEN FARMA SISTEMA DE CONVENIOS LTDA R\$6.516,99; GOMATEC ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA R\$10.710,00; GRANTERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. R\$25.228,54; HBC SAUDE LTDA R\$57.154,00; IKK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$4.095,00; IMPERIO DOS METAIS COMERCIAL EIRELI R\$6.357,12; INCOTEP INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA R\$16.947,36; INDÚSTRIA DE PREGOS LEON LTDA. R\$66.019,13; INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS - IBAR LTDA R\$0,00; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$631.335,79; ITURAN INSTALACOES LTDA R\$2.860,50; JPL COMERCIO DE ACOS E MOLAS LTDA R\$9.144,74; JUNDSONAS POCOS ARTESIANOS LTDA R\$12.713,28; KELPEN OIL BRASIL LTDA R\$14.400,00; MATESFERRO COM. E IND. DE FIXACOES FERROV. LTDA R\$120.194,40; MAXMOL METALURGICA LTDA R\$461,10; METALURGICA NHOZINHO LIMITADA R\$44.234,83; MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$27.073,56; NAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$14.956,59; NCR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$1.608,43; NEWPORT STEEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$23.233,90; NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERV.TECNICOS LTDA. R\$240,80; OGB COMERCIO DE GASES LTDA R\$720,00; PASSOS E PASSOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA R\$792,00; PLANAM FORROS E DIVISORIAS LTDA R\$6.756,15; PULVERIT DO BRASIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA R\$15.860,53; RINALDI ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C R\$52.426,90; RODOPAN TRANSPORTES LTDA R\$3.672,13; SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA. R\$119.317,06; SERASA S/A R\$838,23; SIDSON GUIRRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. - ME R\$157.931,88; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SP R\$381,98; SINDICATO DOS QUIMICOS, QUIMICOS INDUSTRIAIS E ENGENHEIROS QUIMICOS DO ESTADO DE SP - SINQUISP R\$116,00; SINDIC.DOS TRAB.NAS INDS.MTGS.MECS.MT.E.GUARULHOS R\$155.353,27; SINDIGARGAS - SIND. EMPREG. EMPR. DE TRANSP.RODOV.E NA., SUP. PESADOS, LIQ., ENTREGADORES DE R\$517,37; TECDONY COM. E SERV. DE AUTO PECAS LTDA. R\$3.420,00; TELEFONICA BRASIL S/A R\$198.348,11; TICKET SERVICOS SA R\$2.432,75; TIM CELULAR S.A. R\$6.523,72; TOTVS S/A R\$38.198,75; TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COM. E IND. R\$558,19; VENETOSUL TRANSPORTE LTDA R\$452,67; VILLA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$2.914.172,14; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R\$3.028,08; ZINCAGEM MARTINS LTDA R\$823,02; ZIRTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$6.000,00; TOTAL CLASSE III QUIROGRAFÁRIO - R\$14.865.768,05; CLASSE IV MICROEMPRESA E EPP - NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: A C COMÉRCIO FERRAMENTAS LTDA EPP



R\$5.879,01; ACENTEC SISTEMA DE AR COMPRIMIDO LTDA - ME R\$1.245,50; ACEROTEC PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. EPP R\$1.422,60; ALESSANDRA TEIXEIRA - ME R\$3.500,00; ALPHAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA - ME R\$120,00; ANDARAI ROLAMENTOS LTDA - ME R\$6.669,00; ARCEL ASSOCIADOS & CONSULTORES LTDA. - ME R\$33.460,46; ARTEC QUEIMADORES COM. E MANUTENÇÃO LTDA - ME R\$1.502,40; AUTOTEC MEC. E SERV. LTDA - ME R\$2.120,00; BAGGI & CONFORT PUBLICIT. ASSOCIADOS LTDA - EPP R\$3.340,00; BENIGNO GONZALEZ RODRIGUES EPP R\$1.770,45; BIASI LUBRIFICANTES LTDA - ME R\$2.229,20; BRASIL LIDER SACARIAS LTDA EPP R\$5.285,00; BSB TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI - EPP R\$3.465,00; BVP QUIMICA LTDA. - EPP R\$1.105,57; CAB COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - EPP R\$11.880,00; CHEMICALS UNIVERSAL INDUSTRIAL LTDA - EPP R\$744,00; CITY PATENTES E MARCAS LTDA - EPP R\$1.477,50; CLAUDIA POLICHE DE SOUZA EPP R\$5.364,00; COMERCIAL DE TINTAS SULTAO LTDA. - ME R\$185,00; COSME PEREIRA DE ARRUDA ME R\$101.193,14; DECIO CARVALHO ASSESS. DOCUMENTAL LTDA - EPP R\$4.324,14; ELETROMAG COM. E ASSIST. TECNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP R\$241,64; ELOIM - ELETROMOTORES E COMERCIO LTDA - ME R\$7.567,67; EMPÍRIO PART'S COM. PECAS LTDA-ME R\$1.972,67; ESKINA CENTRO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA LTDA - ME R\$365,00; F.AUGUSTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME R\$1.418,00; FLUNACE HIDRAULICA COMERCIAL LTDA - EPP R\$9.964,16; GARDELIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME R\$14.538,76; GIMI DIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME R\$254,50; GISELE FERREIRA BERTHOLINO R\$400,00; GLORIA MAGAZINE LTDA - EPP R\$292,26; GRAVURAS INDUSTRIAIS DAGER LTDA - EPP R\$920,00; GUARUCHAMA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME R\$557,00; GUARUPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EPP R\$2.302,79; INFORHELP INFORMATICA LTDA - EPP R\$269,64; L.E.F MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME R\$10.698,40; L.G. STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARRUELAS LTDA - EPP R\$9.871,28; LUIZ DA SILVA MADEIRAS - EPP R\$5.526,66; M REIS PRENSAS MANUT. E COM. LTDA EPP R\$8.000,00; M.C. COMERCIO DE FITAS DE ACO EIRELI - EPP R\$6.489,99; MAIS QUE LUBRIFICANTES LTDA EPP R\$22.246,70; MANOEL R. DA SILVA GUARULHOS - ME R\$294,00; MAPRIGE INDUSTRIA E COMERCIO EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME R\$2.125,00; MARCOS AIRTON FRANCISCO - EPP R\$1.477,00; MC PEREIRA IND COM E SERVICOS LTDA - EPP R\$11.730,00; METALOGRAPHY IND COM MAT DE LAB LTDA ME R\$750,00; METROTEC COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP R\$3.600,00; MGR INFORMATICA LTDA - EPP R\$980,43; MN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA - ME R\$10.968,00; NOVA DUTRA GALVANIZACAO LTDA-ME R\$7.231,83; PLANETA FRIO COM.PECAS P REFR.LAVAD.AR CONDICIONAD LTDA - EPP R\$374,68; POLOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA. - EPP R\$650,10; POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA-ME R\$458,54; PRESIDENTE II PECAS E ACESSORIOS EIRELI - EPP R\$781,34; PROINJET INDUSTRIA PLASTICA LTDA - EPP R\$8.720,11; RENOVADORA DE PNEUS PRESIDENTE GUARULHOS LTDA - EPP R\$1.100,00; RMF DECORAÇÕES EIRELI - ME R\$7.750,00; ROSELI MATOS DE SOUZA ME R\$75.380,55; RVA DO BRASIL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA. - ME R\$9.871,89; RW SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP R\$5.645,00; SANTA INES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME R\$559,10; SANTA RITA INDL E COML LTDA - ME R\$719,29; SDO CELTA COM DE INFORMATICA LTDA EPP R\$1.170,00; SUDIFER COM DE FERRO MAQS E MOTORES LTDA - EPP R\$3.000,00; TOPMIXX-S COM E SERVS DE MOVEIS LTDA-EPP R\$2.363,32; TRANSSIMAO TRANSPORTES LTDA - ME R\$158,86; TRAVEL WELL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME R\$1.724,43; TREATLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP R\$0,00; USIWIDIA FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA - ME R\$4.332,40; VEDALL VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME R\$2.068,50; VICTOR CESAR HELAL WASSINE - ME R\$3.490,00; WG SOLDAS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM LTDA - ME R\$7.475,37; WOLVERINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E GRAVURAS LTDA - ME R\$2.782,30; ZINCAR FENIX GALVANOPLASTIA LTDA - ME R\$208,63; ZN LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME R\$9.406,26; TOTAL CLASSE IV MICROEMPRESA E EPP R\$491.526,02; VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 21.514.448,31. FAZ SABER AINDA que foi marcado o prazo de 15 dias para que os credores apresentem suas habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados acima, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, devendo ser encaminhados ao administrador judicial nomeada, ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01050-030, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail 9vcmolasac@gmail.com. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de agosto de 2019.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP
JUIZA DE DIREITO ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA
Processo nº 0015028-59.2016.8.26.0224

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 0015028-59.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AUTO PRIME MULTIMARCAS AUTOMOVEIS E VEICULOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.432.634/0001-25 acima referida, pelo presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, que no Cumprimento de Sentença que lhe move o requerente, (Pro cesso principal nº 0029393-60.2012.8.26.0224), que corre seus trâmites legais por este Juízo e Cartório e, estando a dita requerida em lugar incerto e não sabido, por este meio chama-a e intima-a para que se manifeste sobre a penhora online positiva de fls. 48, no importe de R\$ 355,14 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) no prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de impugnação, nos termos da legislação processual vigente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 14 de agosto de 2019.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP
JUIZA DE DIREITO - ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA
Processo nº 1015845-38.2018.8.26.0224

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 1015845-38.2018.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Terceiros Interessados incertos e desconhecidos, bem como os requerido Bei S/A COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES, , qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos da Ação de Usucapião, sob o nº 1015845-38.2018.8.26.0224 , proposta por RAIMUNDO NONATO DA SILVA do imóvel assim descrito: imóvel urbano, localizado nesta cidade, objeto da presente Ação, situa-se na residente e domiciliado à Rua Orlando Gomes nº 04 da quadra 03 do loteamento denominado Jardim Triunfo, Guarulhos 07175-310, possuindo cadastro na Prefeitura Municipal